PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 216, DE 16 DE ABRIL DE 2.002.

"Altera o Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001".

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 6.ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SITUAÇÃO DO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO QUANT REF ATRIBUTO			
Municipal de	02	03-A	EMILKEGO		REF	ATRIBUTO
Contábil	01		Agente Municipal de Saúde Técnico Contábil	06		Ensino Fundamenta Incompleto. Ensino Técnico Complet
Artigo 2° -						em Contabilidade con registro no C.R.C

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal:

OMINAÇÃO DO QUANT REF DENOMINAC	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO DO QUANT REF ATRIBUTO				
THE REGU	QUANT	REF	ATRIBUTO		
Fonoaudiólogo	01	16-A	Superior Completo con		
Jardineiro	01	01-A	registro no C.R.Fa. Ensino Fundamenta		

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 16 DE ABRIL DE 2.002.

ANTENOR ALWES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

ADEIR OLIVEIRA DANTAS Chefe de Gabinete